

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – PEC

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino de Santo André, nos termos da Resolução SE 111/2024, combinada com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/19 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Regional de Ensino a função gratificada de Professor Especialista em Currículo (PEC).

I VAGAS / ESCOLARIDADE NECESSÁRIA

PEC Desenvolvimento Curricular 1 (uma) vaga	Licenciatura Plena em Língua Inglesa
--	--------------------------------------

II CONDIÇÕES PARA A DESIGNAÇÃO:

- Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007 (categoria de admissão “F”);
- Contar com mais de três anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo;
- Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- Atender ao disposto na [Resolução 111/2024](#);
- Ter anuência do Diretor da Escola ou superior hierárquico;
- Ser aprovado após realização de entrevista para este fim, quando haverá análise da experiência profissional e análise do perfil, identificando algumas das potencialidades para assumir a nova função.

III PERFIL PROFISSIONAL:

- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PECs;
- Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de apoiar a implantação de ações

e desenvolvimento do Currículo Oficial, bem como dos projetos e programas da SEDUC, junto às equipes escolares e professores;

- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
- h) Ter disponibilidade de realizar visitas presenciais às unidades escolares diariamente, com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC;
- i) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- j) Ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 111/2024, especialmente do artigo 6º;
- k) Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 64.187/19, especialmente o artigo 75.

IV PROPOSTA DE TRABALHO:

Entregar uma produção de texto, de no máximo uma página, que verse sobre as concepções pedagógicas, os processos de formação continuada, o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas, bem como sobre ações que pretende desenvolver. Também deve contemplar sobre as convicções e conhecimentos em relação ao exigido no perfil profissional (item III deste edital).

V DOCUMENTOS:

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá enviar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- b) CTA (Contagem de Tempo de Serviço) fornecida pela escola sede de controle de frequência, com data base até o presente momento em que entregar os documentos para a inscrição.
- c) Diploma (s) do (s) curso (s) de licenciatura plena (frente e verso) que possui e outros certificados que possuir.
- d) Curriculum Vitae atualizado ou Currículo Lattes.

VI ENTREVISTA:

- a) A entrevista ocorrerá de forma presencial, abordará a proposta de trabalho e as expectativas do(a) candidato(a) quanto ao desempenho da função, e será agendada pela Comissão responsável;
 - b) No ato da entrevista, é imprescindível que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional, conforme estabelecido no item III deste edital;
 - c) Somente serão convocados para a entrevista os(as) candidatos(as) que atenderem aos critérios estabelecidos nos itens II, III, IV e V deste edital;
 - d) A Unidade de Ensino Regional selecionará dois (2) candidatos(as), com base nas competências demonstradas durante a entrevista, e encaminhará os nomes à Secretaria da Educação.
 - e) Etapa – Secretaria de Educação
- Os(as) dois(duas) candidatos(as) selecionados(as) serão submetidos(as) a entrevistas online com a Secretaria da Educação, com o objetivo de identificar suas competências e atribuições a serem desempenhadas.

VII PERÍODOS E LOCAIS:

- a) **De 13/10/2025 até às 17h do dia 20/10/2025** – Envio da proposta de trabalho e dos documentos, reunidos em um único arquivo no formato PDF, para o e-mail: solange.junqueira@educacao.sp.gov.br. Após o envio, o(a) candidato(a) deverá acompanhar a confirmação de recebimento da proposta pela comissão responsável.
- b) O título do e-mail deverá ser “SELEÇÃO PEC”. No corpo do e-mail, devem constar o nome completo do(a) candidato(a) e telefone para contato.

VIII DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser realizadas por meio de procuração.
- b) A inscrição implicará na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as disposições do presente edital.
- c) A carga horária para o exercício das atribuições do PEC será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas ao longo da semana, sendo 8 horas diárias, com 1 (uma) hora de almoço obrigatória (das 8h às 17h ou das 9h às 18h).
- d) A designação para atuar como PEC somente será efetivada caso haja substituto(a) para assumir as aulas correspondentes à carga horária do(a) docente designado(a).
- e) Ao entregar a proposta de trabalho, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo

com o fato de que a aceitação ou rejeição das propostas, bem como a seleção nas entrevistas, será de competência exclusiva da SEDUC e equipe da DERSA.

f) Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Dirigente Regional de Ensino.

Santo André, 13 de outubro de 2025

Ariane Aparecida Butrico
Coordenadora Geral
Dirigente Regional de Ensino
Assinado no original